



## **RESOLUÇÃO nº 081/2019/SAR/Cederural**

Autoriza a Secretaria de Estado da Agricultura, da pesca e do desenvolvimento Rural a utilizar recursos da fonte de 0266, do Fundo de Desenvolvimento Rural, para realizar os processos licitatórios, descentralizações e convênios, visando à contratação de bens e serviços:

O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural**, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nºs 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001, e 3.963, de 25 de janeiro de 2006 e,

**Considerando** a necessidade de modernizar e estruturar a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural para que possa executar a função a ela atribuída;

**Considerando** a necessidade de melhorias nos processos, nas análises e no planejamento do trabalho do órgão público;

**Considerando** a necessidade de criar mecanismos de proteção à produção;

**Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento indutor do desenvolvimento dos setores rural, pesqueiro e aquícola do Estado de Santa Catarina;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos provenientes da fonte 0266 para:

- 1) Descentralizar para a EPAGRI o valor de R\$ 12.000,00 para a publicação do material didático “Um voo na companhia mais doce do mundo” material este que trata da apicultura por um olhar infantil;
- 2) Contratação dos serviços de elaboração do projeto para o desenvolvimento ecossistêmico regional, territorial e setorial do agronegócio de Santa Catarina, para elaboração do planejamento da SAR integrado com as empresas vinculadas, no valor de R\$ 560.000,00.
- 3) A liberação do valor de R\$ 380.000,00 para contratação de assessoria para definição e implantação de programa de inovação da agricultura catarinense;
- 4) A liberação do valor de R\$ 380.000,00 para que se efetue a contratação de prestação de serviços de apoio à gestão e melhoria de processos da SAR, incluindo suporte técnico e treinamento;
- 5) A contratação de serviço de combate ao granizo na região do alto vale do rio do peixe, no valor total de R\$ 635.000,00;
- 6) A Liberação dos recursos no valor de R\$ 300.000,00 para a aquisição de equipamentos de escritório para a SAR;
- 7) O valor de R\$ 620.000,00 para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para a SAR;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

8) R\$ 400.000,00; para Desenvolvimento de ações para instrumentalização do Observatório do Agronegócio Catarinense;

9) O valor de R\$ 500.000,00 para contratação de sistema para gestão e controle de processos para o FDR, Fundo de Desenvolvimento Rural;

10) Utilização de Recursos da Fonte 0266 (FDR) no Fundo de Aval.

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, através de sua Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, incumbida de providenciar as normas e instruções complementares.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

**Ricardo de Gouvêa**  
Presidente do Cederural